



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF 18.192.260/0001-71

PORTARIA Nº 004/2017

Dispõe sobre a necessidade de regulamentar movimentação das contas bancárias da Prefeitura Municipal de Lagamar e dos Fundos Municipais.

O Prefeito Municipal de Lagamar, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Lei Orgânica Municipal não dispõe sobre a forma de movimentação das contas correntes e aplicações financeiras mantidas nas instituições bancárias,

RESOLVE:

Art. 1º A partir de 02/01/2017, em consonância com a Portaria nº 001/2017, de 02 de Janeiro de 2017, a Secretária Municipal de Fazenda, a Sra. **SANDRA CORRÊA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF: 043.322.196-86, que assinará pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ 13.199.207/0001-89, todos os documentos inerentes à abertura, movimentação financeira e encerramento de todas as contas correntes ativas e aplicações financeiras vigentes em 02/01/2017 e de todas as novas contas correntes e/ou aplicações financeiras que vierem a ser contratadas junto ao Banco do Brasil, a partir desta data, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, Sra. **POLYANA DE OLIVEIRA CAIRES**, nomeada pela portaria nº 002/2016 de 02 de Janeiro de 2017, inscrita no CPF: 059.457.796-95. Essa representação conjunta abrangerá, também, toda a movimentação por meio eletrônico envolvendo todas as contas correntes e aplicações financeiras citadas anteriormente.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Lagamar-MG, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal